

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

INDICAÇÃO Nº. 148 /2013

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 169, do Regimento Interno desta Casa, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA na pessoa do **Sr. Gildo César Rocha Pinto**, para que seja realizadas obras necessárias, principalmente de pavimentação das ruas aqui apontadas, garantindo aos cidadãos moradores destas localidades, o pleno gozo de direitos constitucionais, especialmente os de prestação adequada de serviço essencial de locomoção, saúde(saneamento), segurança, cidadania e dignidade da pessoa humana.

A Rua São José II objeto desse requerimento, deve ser incluída no Projeto Ruas do Povo e está localizada no Bairro Sobral.

Sala de Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",

Rio Branco – Acre, 19 de junho de 2013.


Deputado Edivaldo Souza

JUSTIFICAÇÃO

Não é de hoje que os estudos das diversas instituições como Fundação Getúlio Vargas(FGV), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o próprio Ministério da Saúde indicam que investimentos em urbanização assumem importância não simplesmente fundamental para o bem estar social(que não se restringe ao bem estar propriamente dito), possuindo importância primordial se considerarmos que os referidos estudos a muito demonstram que investir em infraestrutura urbana e saneamento básico é economizar investimentos em saúde pública.

Pode-se até considerar desnecessário falar na importância desse tipo de investimento posto que é do conhecimento de todos e não faltam em discursos eleitorais promessas e promessas no sentido de não serão garantidos, mas estão garantidos investimentos em infra estrutura urbana e rural.

Outra questão relevantíssima em relação à infraestrutura urbana é a manutenção da logística mínima/básica para que a iniciativa privada possa fazer investimentos necessários, aquecendo a economia e fornecendo uma nova perspectiva de trabalho, que não o funcionalismo público.

Já vimos por diversas vezes vários comerciantes desta cidade incapaz de negociar seus produtos e serviços por motivo de simples intrafegabilidades das ruas desta capital.

Direitos básicos e constitucionais como saúde e segurança não inviabilizados pela simples falta de pavimentação de ruas no perímetro urbano das cidades acreanas, viatura policiais e de atendimento médico não possuem (por mais modernos e melhor equipados que possam ser) acesso ilimitado a todas as ruas desta cidade.

É por isso que trazemos questionamentos e solicitamos providência a respeito do presente caso concreto, visto que por mais que muito já tenha sido realizado, muito ainda temos por realizar.

Sala de Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",

Rio Branco – Acre, 19 de JUNHO de 2013.


Deputado Edivaldo Souza